



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Parecer nº 2 ao Projeto de Lei nº 13/2026
Processo nº 19/2026

Conforme determina o artigo 37 da Resolução 276 de 09 de novembro de 2010 – Regimento Interno da Câmara Municipal, a Comissão de Finanças e Orçamento, emite o presente Relatório acerca do Projeto de Lei nº 13/2026, de autoria do Prefeito Municipal, sob relatoria da Vereadora Mara Cristina Choquetta.

I. Exposição da Matéria

Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. Paulo de Oliveira e Silva, protocolou nesta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 13/2026, que originalmente "**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 3.000.000,00.**"

A intenção original da propositura era viabilizar a abertura de crédito adicional especial, para Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, para atender a três frentes de investimentos estratégicos, cada uma no valor de R\$ 1.000.000,00:

1. Obras de Infraestruturas em Estradas Rurais;
2. Implantação do Teatro Municipal;
3. Implantação do Paço Municipal.

As referidas obras estão previstas para serem executadas mediante a aprovação da Lei Municipal nº 6.872/2025 que autorizou a Prefeitura Municipal a realizar operação de crédito (FINISA X).

O objetivo inicial da presente propositura é remanejar parcialmente os recursos desta operação para suprir a necessidade de execução dos projetos executivos da obra.

Posteriormente, o Poder Executivo encaminhou a Mensagem Modificativa nº 001/2026, correspondente à Mensagem nº 004/2026, com o objetivo de readequar tecnicamente a destinação desses recursos. A modificação propõe a retirada das rubricas destinadas às Estradas Rurais e ao Teatro Municipal, concentrando o remanejamento na contratação de projetos executivos de obras públicas (Secretaria de Governo) e mantendo a dotação para a Implantação do Paço Municipal (Secretaria de Obras), visando atender a procedimentos licitatórios já em andamento.

II. Do mérito e conclusões da relatora

Inicialmente, destacamos que a presente propositura já tramitou pela comissão de Justiça e Redação e Assessoria Jurídica da UVESP – União dos Vereadores do Estado de São Paulo, recebendo Pareceres Favoráveis do ponto de vista legal/constitucional.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



No tocante ao aspecto orçamentário e financeiro, que compete a esta Comissão analisar, em especial a Mensagem Modificativa que altera o projeto original, destacamos:

- **Origem dos Recursos:** O crédito continua sendo coberto por meio de remanejamento parcial de dotações orçamentárias vigentes, utilizando como fonte de recurso Operação de Crédito FINISA X, Contrato nº 0642.990-73 (Fonte 07). Portanto, não há criação de despesa nova sem lastro financeiro, respeitando o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.
- **Adequação Técnica e Planejamento:** A modificação visa permitir a contratação de projetos executivos, etapa indispensável para a correta execução orçamentária e física dos investimentos municipais. A manutenção da dotação para a Implantação do Paço Municipal (R\$ 1.000.000,00) é justificada pela existência de processo licitatório em curso, evitando prejuízos administrativos e desperdício de recursos públicos.
- **Conformidade com PPA e LDO:** O Artigo 4º da propositura garante que os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA 2026-2029) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2026) sejam devidamente atualizados pelas classificações programáticas remanejadas, assegurando a harmonia entre as peças de planejamento.

Desta forma, a Mensagem Modificativa ao PL nº 13/2026 configura-se como um ajuste técnico necessário para a eficiência da gestão orçamentária, não alterando o impacto financeiro global da proposta original e garantindo a correta destinação dos recursos para projetos estratégicos do Município. Ressaltamos que não há impacto financeiro ou criação de nova despesa não prevista no orçamento anual, pois se trata de um remanejamento de valores já previsto para execução da obra.

Entretanto, ALERTAMOS quanto a gestão austera dos recursos remanescentes no momento exato da execução da obra, para que tal remanejamento não implique em falta de recurso para sua finalização, ou necessite de novo remanejamento de outras dotações, “descobrimo” despesa alheia.

Diante de todo exposto, considerando que a modificação apresentada pelo Executivo respeita os princípios da responsabilidade fiscal e visa a otimização dos investimentos públicos, não se identifica óbice para a sua regular tramitação e aprovação.

III. Substitutivos, Emendas ou subemendas ao Projeto

Esta relatoria não possui emendas a propor, não observando óbices quanto a continuidade da propositura.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



IV. Decisão da Relatora

Diante de todo exposto, esta Relatoria considera que a presente propositura não apresenta vícios, recebendo parecer FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, em 17 de março de 2026.

(assinado digitalmente)

Vereadora Mara Cristina Choquetta
Relatora

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - 9P2F-0U1M-9NZ0-G445



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Seguindo o Voto exarado pela Relatora e conforme determina o artigo 37, da Resolução Nº 276 de 09 de novembro de 2.010, a Comissão de Finanças e Orçamento, formaliza o presente **PARECER FAVORÁVEL.**

Sala das Comissões, em 17 de março de 2026.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

VEREADORA MARA CRISTINA CHOQUETTA
Presidente/Relatora

VEREADOR MÁRCIO DENER CORAN
Vice-Presidente

VEREADORA MARCOS PAULO CEGATTI
Membro

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - 9P2F-0U1M-9NZ0-G445



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=9P2F0U1M9NZ0G445>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 9P2F-0U1M-9NZ0-G445

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - 9P2F-0U1M-9NZ0-G445